



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 6 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 1081

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal Nº 625/2019** - Aprova o Plano de Aplicações dos créditos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 626/2019** - Declara ponto facultativo nos órgãos da administração municipal e adota outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N.º 625/2019.

“APROVA O PLANO DE APLICAÇÕES DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DE DIFERENÇAS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Penedo;

Considerando o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996), em seu art. 2º, inciso I, o qual prevê adoção de ações visam tornar a escola um espaço satisfatório para o desenvolvimento do aprendizado, de forma a trazer para a educação Penedense padrão de qualidade, propiciando que em qualquer localidade do Município, o acesso ao ensino;

Considerando que novas construções e manutenções prediais se fazem necessárias por conta de dois objetivos essenciais para a melhoria da qualidade do ensino, os quais temos primeiro, trazer a escola para mais perto do aluno e segundo atender padrão de qualidade estrutural de dimensões e de cômodos;

Considerando os prédios que atualmente abrigam as unidades de ensino, em sua grande maioria não apresentam estrutura que contemple o que preconiza as NBRs (Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnica);

Considerando as unidades de ensino municipais E.M.E.B Barão de Penedo, E.M.E.B Escola Mata Atlântica, E.M.E.B Costa Mangabeira, E.M.E.B Douglas Apratto Tenório e E.M.E.B Irmã Jolenta não funcionam em um único espaço, o que acarreta uma série de transtornos para que a equipe diretiva realize o acompanhamento das atividades;

Considerando que a mensuração dos valores reais de cada construção somente será possível após a realização dos projetos de engenharia e respectivas planilhas de custos;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Considerando que o valor relativo a compra de terrenos não foi dimensionado, tendo em vista a oscilação de mercado, a depender da região em que se localizará a unidade de ensino;

Considerando o esporte, apontado em diversos estudos como fator positivo para o desenvolvimento das crianças e adolescentes;

Considerando o fato da rede de ensino de Penedo possuir apenas 2 (duas) quadras Poliesportiva nos padrões satisfatórios para desenvolvimento de atividades esportivas;

Considerando a necessidade de construção de 5 (cinco) quadras poliesportivas e reforma do Centro Poliesportivo do Complexo Educacional Alcides dos Santos Andrade que possibilitará o desenvolvimento do esporte, além de permitir atividades de jornada ampliada e/ou a implantação de escolas em tempo integral, propiciando aproximação da comunidade das unidades de ensino

Considerando a necessidade de compra de mais 10 (dez) ônibus para o transporte dos alunos e renovação de frota, possibilitando o acesso dos alunos penedenses as escolas, bem como, manutenção de 17 ônibus da frota existente para a continuidade de uma prestação de serviço de qualidade.

Considerando a imperiosa necessidade de instalação de laboratórios de informática em toda rede municipal, uma vez que não há nenhum em pleno funcionamento, o que dificulta o acesso de alunos as novas tecnologias;

Considerando a necessidade de climatização das escolas, compra de mobiliário, eletrodomésticos e aquisição de câmeras de monitoramento;

Considerando o aumento nos gastos com energia elétrica, a proposta de tornar as escolas sustentáveis, com a implantação de placas solares, além de contribuir para redução de custos, servirá para diminuir as agressões ao meio ambiente;

Considerando a necessidade do cumprimento do regimento das normas dos estabelecimentos de ensino, visando prevenir o risco de incêndio nas entidades, se faz necessária aquisição de equipamentos de combate de incêndio e pânico, zelando a segurança de todos.

Considerando que aquisição do fardamento escolar será necessária para entrega gratuita aos alunos que vivem em estado de vulnerabilidade social, de forma assegurar a identidade escolar;

Considerando que o programa de reforço escolar visa atender aos alunos do ensino fundamental com déficit de aprendizagem, garantindo o sucesso escolar, superando as suas dificuldades e construindo os seus saberes;

Considerando a necessidade da aquisição de livros específicos para atender as disciplinas de português e matemática, assim como material didático;

Considerando assegurar o acesso, sucesso e permanência no currículo escolar do projeto pedagógico "A Cidade, a Criança e o Patrimônio",



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

realizado em parceria da Prefeitura de Penedo, Câmara Municipal de Évora (Portugal), UFAL, IPHAN e direção de Cultura do Alentejo em Portugal, possibilitando a socialização da criança na perspectiva do cuidar e educar;

Considerando a busca da garantia do sucesso escolar dos educandos, e a necessidade de assegurar a formação continuada dos funcionários envolvidos, buscando aperfeiçoar o desenvolvimento das suas atribuições nos campos motivacionais, relações interpessoais e fazer pedagógico;

Considerando o que dispõe o Acórdão nº 2.866/2018- TCU,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicações dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do FUNDEF, para o exercício de 2019 e seguintes, conforme constante das Tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo Único integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.


Március Beltrão Siqueira
PREFEITO

* Republicado por incorreção



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 625/2019

Origem do recurso: Transferências de Recursos da Complementação da União ao fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização do Magistério – FUNDEF/Precatórios/ Ação Judicial FUNDEF – Precatórios

Valor total: R\$ 41.891.848,21 (quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

Dados das contas correntes:

Banco do Brasil

Ag: 49-3

Conta30338-0

Valor 25.457.536,58

Ag 49-3

Conta: 30340-2

Valor: 16.971.687,62

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS-
PRECATÓRIOS FUNDEF**

TABELA 1- CONSTRUÇÃO E REFORMAS DAS ESCOLAS

ITEM	TIPO DE OBRA	LOCALIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR APROXIMADO
1	ESCOLA COM 12 SALAS	AVENIDA BRASIL	A escola existente, Barão de Penedo, devido a escola está passando por problemas estruturais atualmente funciona em dois prédios prejudicando inclusive a logística da escola.	R\$ 5.838.894,87
2	ESCOLA COM 8 SALAS	CONJUNTO MATA ATLÂNTICA	A escola Mata Atlântica será construída na intenção de atender os alunos dos três conjuntos habitacionais.	R\$ 3.262.485,31


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

3	ESCOLA COM 12 SALAS	LOT. SÃO GONÇALO	A escola existente, extensão José da Costa Mangabeira, funciona em um prédio alugado, prejudicando inclusive a disponibilidade de novas matrículas.	R\$ 4.000.000,00
4	REFORMA + AMPLIAÇÃO	BAIRRO VERMELHO	A escola existente, Douglas Apratto Tenório, devido a escola está passando por problemas estruturais atualmente funciona em prédio alugado, prejudicando inclusive a disponibilidade de novas matrículas.	R\$ 1.060.000,00
5	REFORMA + AMPLIAÇÃO	OITEIRO	A escola existente, Irmã Jolenta, devido ao crescimento populacional não está atendendo a demanda.	R\$ 4.265.627,47
6	MANUTENÇÃO PREDIAL	GERAL	Manutenção nas Escolas	R\$ 3.000.000,00

TABELA 2- CONSTRUÇÃO E REFORMAS

ITEM	TIPO DE OBRA	LOCALIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR APROXIMADO
1	REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL E ESPORTIVO	ROD. AL 110 KM08	Complexo esportivo será utilizado para a prática de diversas modalidades esportivas.	R\$ 2.000.000,00
2	CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR	TABULEIRO	Quadra para a prática de diversas modalidades esportivas.	R\$ 350.000,00
3	CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR	MARITUBA DO PEIXE	Quadra para a prática de diversas modalidades esportivas.	R\$ 350.000,00
4	CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR	MURICI	Quadra para a prática de diversas modalidades esportivas.	R\$ 350.000,00
5	CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR	COOPERATIVA DE I NÚCLEO	Quadra para a prática de diversas modalidades esportivas.	R\$ 350.000,00
6	CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA	COOPERATIVA DE II NÚCLEO	Quadra para a prática de diversas	R\$ 350.000,00

jm


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

			modalidades esportivas.	
7	CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR	PONTA MUFINA	Quadra para a prática de diversas modalidades esportivas.	R\$ 350.000,00

TABELA 3- AQUISIÇÕES

ITEM	AQUISIÇÕES	LOCALIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR APROXIMADO
1	COMPRA DE 10 ÔNIBUS ESCOLARES	UNIDADES ESCOLARES	Para atender a demanda do município.	R\$ 2.289.120,00
2	MANUTENÇÃO DA FROTA EXISTENTE	P UNIDADES ESCOLARES	Manutenção dos ônibus da frota.	R\$ 875.720,56
3	LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	UNIDADES ESCOLARES	INFORMATIZAÇÃO	R\$ 800.000,00
4	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	UNIDADES ESCOLARES	Climatização	R\$ 800.000,00
5	AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES	UNIDADES ESCOLARES	Mobiliário	R\$ 3.000.000,00
6	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS	UNIDADES ESCOLARES	Equipar as escolas	R\$ 500.000,00
7	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NAS ESCOLAS	UNIDADES ESCOLARES	Câmeras	R\$ 500.000,00
8	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DA FREQUENCIA ESCOLAR	UNIDADES ESCOLARES	Controle da frequência escolar.	R\$ 500.000,00
9	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO E PÂNICO	UNIDADES ESCOLARES	Prevenção e segurança.	R\$ 500.000,00
10	AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES NAS ESCOLAS	UNIDADES ESCOLARES	Contribuir para a redução de custo e diminuir as agressões ao meio ambiente.	R\$ 400.000,00
11	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	UNIDADES ESCOLARES	Entrega para os alunos que vivem em estado de vulnerabilidade social, de forma assegurar a identidade escolar.	R\$ 700.000,00
12	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES	UNIDADES ESCOLARES	Entrega para os alunos que vivem em estado de vulnerabilidade social.	R\$ 500.000,00
13	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS	UNIDADES ESCOLARES	Superação do déficit de aprendizagem	R\$ 1.000.000,00

m



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA 4- PROJETO: A CIDADE, A CRIANÇA E O PATRIMONIO

ITEM	PROJETO	LOCALIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR APROXIMADO
1	A CIDADE, A CRIANÇA E O PATRIMONIO	UNIDADES ESCOLARES	Socialização, cuidar e educar.	R\$ 1.000.000,00
2	FORMAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	Qualificação profissional	R\$ 3.000.000,00

TOTAL DOS VALORES DAS PLANILHAS: R\$ 41.891.848,21





**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N.º 626/2019.

Declara ponto facultativo nos órgãos da administração municipal e adota outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a possibilidade e grande parte dos servidores Públicos exercerem suas formas de proclamação de fé, em comemoração ao feriado de Corpus Christi; **CONSIDERANDO** que o exercício de tais costumes possa prejudicar a eficiência administrativa, em data posterior ao evento comemorativo santificado; **CONSIDERANDO** a proteção legal de respeito aos sentimentos de cultos religiosos e a importância que o mesmo tem para a universalidade dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a faculdade de funcionamento dos órgãos públicos municipais, na data de 21 de junho do corrente ano, e o respectivo comparecimento dos servidores públicos as unidades administrativas as quais estão lotados;

Parágrafo Único – Parágrafo Único – Parágrafo Único – O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: **Secretaria Municipal de Cultura** (Museus, Igrejas e Hospitalidade), **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** (Coleta de Lixo, Limpeza e Iluminação Pública), **Secretaria Municipal de Saúde** (Servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Setor de Exames e Consultas Pré-agendadas) e **Secretaria Municipal de Educação** (Servidores Lotados nas Escolas e Creches Municipais), deverão exercer normalmente suas atividades.

Ayala



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Determina-se aos agentes públicos encarregados de chefia, fazer cumprir, no âmbito de suas respectivas repartições, que todos os servidores públicos municipais realizarem a devida compensação de horário, de forma a suprir a jornada de trabalho estabelecida como facultativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcílio Beltrão Siqueira
PREFEITO